



**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE TRABALHO DECRETO Nº 18.062/2022**

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 18.062 de 28 de abril de 2022 com objetivo de execução dos procedimentos necessários à Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que administrará o RPC, no âmbito da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Velho e suas autarquias e fundações, realizada no dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 13 horas, por meio de Videoconferência através da Plataforma Google Meet – Link: https://drive.google.com/file/d/1dc2p3kN9Q_sJXlPnXT5LoB_KBwf_Oz3g/view?ts=627ac71e, reuniram-se os seguintes membros: Ivan Furtado de Oliveira - membro Presidente, Luiz Henrique Gonçalves - membro, Antônio Figueiredo de Lima Filho - membro, Felipe Ampuero Marques – membro, Zenildo Alves Santos de Carvalho – membro, Alexey da Cunha Oliveira – membro; Salatiel Lemos Valverde – membro, Orisvaldo Bezerra Salles – membro, para tratar da seguinte pauta convocada: 1- Discussão e deliberação acerca das justificativas apresentadas pelas entidades, bem como manifestação sobre entidade que não apresentou justificativa para falta de entrega de documentos/ 2- Outros assuntos relacionados a tema. O membro Antonio Figueiredo iniciou os trabalhos saudando a todos e apresentando a pauta do dia; Ato contínuo iniciou a deliberação pelos membros do grupo quanto a aprovação das justificativas apresentadas pelas seguintes entidades: ICATU; Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP; FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea; REGIUS; BB PREVIDÊNCIA; FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA. Todas as entidades citadas apresentaram o documento faltante com justificativa pela não apresentação e ainda outras acerca da impossibilidade da apresentação por serem sediadas em Brasília no Distrito Federal. O grupo deliberou por acolher as justificativas apresentadas e os documentos, entretanto, em relação a ICATU, ficou deliberado que acerca da comprovação da inscrição na PREVIC os membros Orisvaldo e Ivan checarão junto a Secretaria de Previdência se a entidade está devidamente registrada. Em relação a entidade FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PREVCOM – MG foi confirmado junto ao membro Zenildo que fora encaminhado e-mail para a entidade solicitando apresentação de documento e justificativa pela ausência de entrega de prova de regularidade fiscal junto a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, sendo que a mesma ficou inerte sem apresentação da documentação e de justificativa segundo o controle do IPAM visto que não encontra-se juntada nenhuma resposta no processo correspondente. Após discussões o grupo, diante da ausência de manifestação, bem como no intuito de preservar a isonomia de oportunidade dadas as demais entidades e ainda pelo manifesto desinteresse em apresentar justificativa ou atender a solicitação, ficou deliberado por unanimidade pela desconsideração da referida proposta na análise do grupo. O grupo ainda deliberou que a entidade deveria ser notificada acerca da decisão aqui adotada. Por fim o grupo concordou que deveria ser dada continuidade na análise das propostas informando ao Atuário para preenchimento da pontuação conforme tabela já modificada pelo Grupo de Trabalho, bem como agendamento para reunião nas próximas semanas com todas entidades previamente classificadas segundo os critérios e requisitos mínimos estabelecidos no edital. Ficou também reforçada a solicitação para o IPAM encaminhar ao servidor Odilon para contribuir na análise, sendo informado pelo membro Luiz Henrique que o mesmo já iniciou esse trabalho. O membro Luiz Henrique ressaltou que teria um momento que todos os processos deveriam ser disponibilizados ao público em geral para acesso. O membro Antonio ressaltou a questão de dados dentro das propostas que possam ser tido como sigilosos, entretanto, o grupo teria que analisar o caso e inclusive, em caso de solicitação, ser disponibilizado ao grupo. Durante as discussões, deliberou que deveriam todas as propostas serem





encartadas de maneira física no processo que está na SGG de modo a ter um histórico de cronologia enquanto não está implantado definitivamente o processo digital no âmbito da Prefeitura de Porto Velho, sem prejuízo de posterior digitalização. Ficou ressaltado pelo membro Antonio que o produto a ser entregue pelo grupo é um relatório com a lista de entidades e ordem de preferência segundo os critérios de análise do grupo, ressaltando que após isso deverá ser aberto novo processo na SGG com vistas a continuidade de formalização de termo de adesão com a entidade escolhida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, conste em ata que a íntegra da reunião fora gravada e poderá ser consultada, se necessário. Assim, Eu, Antonio Figueiredo de Lima Filho, secretarici e lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos participantes, 10 de maio de 2022.

MEMBROS PRESENTES:

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Membro

ALEXEY DA CUNHA
OLIVEIRA:49753134215
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Membro
SALATIEL LEMOS VALVERDE
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Membro

ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO:
00092463207
ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Membro

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Membro
FELIPE AMPUERO MARQUES:93094124291
124291
FELIPE AMPUERO MARQUES
Membro

ORISVALDO BEZERRA SALLES
Membro
ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO
Membro

